ATO-ME Nº 06-2014
Data: 23 de outubro de 2014
Protocolo: 1774-2014

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no dia 30 de outubro de 2014.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2014, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o Dia do Servidor Público, a ser comemorado em 28 de outubro de 2014, terá expediente normal na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no horário compreendido entre as 08h00 as 17h30.

Art. 3° - Fica o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos autorizado a alterar o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados, permitindo que os mesmos cumprem a jornada expressa neste Ato da Mesa Diretiva.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de outubro de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário